Lei nº 243, de 18 de junho de 1958.

Autoriza o Executivo Municipal a utilizar-se da verba orçamentária 8.99.4, para abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a ordenar a tesouraria Municipal a fim de se utilizar da verba orçamentária 8.99.4 (3% da receita) para abertura de créditos adicionais, no transcurso do exercicio vigente e o pagamento de despesas a que se refere outras verbas já esgotadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 18 de junho de 1958.

– Prefeito em exercicio

Ivanira Flores Rocha – Secretária interina